



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Vereadores

CAIXA POSTAL 61 — FONE (055) 781-1587

RUA BATISTA ANDRIGHETTO, 42 — CEP 98590-000 — SANTO AUGUSTO — RS

RESOLUÇÃO Nº 122, de 16 de fevereiro de 1995.

Reajusta o padrão de referência que serve de base de cálculo para a remuneração dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

## R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - O valor do padrão de referência que serve de base de cálculo para a remuneração dos servidores da Câmara Municipal, ficam reajustados em 8% (oito por cento), passando de R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de Câmara Municipal, suplementadas, se for o caso.

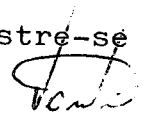
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 1995.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto (RS), em 16 de fevereiro de 1995.

  
Ver. Naldo Wiegert  
Presidente

Registre-se e publique-se.

  
Ver. Valter Tontini  
Secretário